



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI nº 11/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Altera a Resolução TCE/PI nº 22/2013, de 05 setembro de 2013 e a Resolução TCE/PI nº 03/14, de 23 de janeiro de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Estadual, no art. 40 da Lei Ordinária n. 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 30 da Resolução TCE/PI n. 13/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Resolução TCE/PI nº 22/2013, de 05 de setembro de 2013, modificados pela Resolução TCE/PI nº 03/14 de 23 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As monografias deverão ser entregues até 05 de junho de 2014, na sede deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na Avenida Pedro Freitas, nº 2100, Centro administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - P1, CEP 64018-900, junto a Escola de Gestão e Controle do TCE-PI. Serão considerados inscritos os trabalhos entregues até esta data."

"Art. 13 - A Comissão Julgadora terá prazo até 17 de julho de 2014 para emitir resultado do julgamento das monografias apresentadas e elaboração de relatório final e dissolver-se-á após a conclusão dos trabalhos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



2

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em
Teresina, 22 de maio de 2014.

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Fui presente: Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa – Procuradora Geral do MPC

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 27.05.14.